

DESMEMBRAMENTO RURAL
(Art. 1.043 -1.048 do CNCGJ/SC)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. **REQUERIMENTO**: Formulado pelo(s) proprietário(s), com qualificação completa e assinatura reconhecida, indicando o número da matrícula do imóvel objeto do parcelamento do solo;

Observação: o reconhecimento de firma poderá ser dispensado se o requerente assinar na presença de colaborador desta Serventia Registral, apresentando documento de identificação;

Na qualificação dos requerentes/proprietários, constar:

Se Pessoa Física: nome completo, sem abreviaturas; nacionalidade; domicílio, contendo o logradouro, o número, bairro, cidade e Estado; data de nascimento; indicação do estado civil; sendo casado, nome e qualificação completa do cônjuge e regime de bens do casamento, bem como data em que foi celebrado ou se este o foi antes ou depois da Lei n. 6.515/77; e número do CPF.

Se pessoa jurídica: nome empresarial; endereço da sede social, contendo o logradouro, o número, Cidade e Estado; e CNPJ da matriz.

Se representado por procurador: se alguma das partes for representada por procurador, apresentar procuração por Certidão ou Traslado quando for procuração pública.

Caso seja procuração particular, apresentar o instrumento original com assinatura reconhecida do mandante.

2. **Memorial descritivo** que deve conter, no mínimo: a **descrição completa do imóvel de acordo com a matrícula e dos imóveis conforme proposta de desmembramento**, devidamente subscritos pelo interessado e profissional habilitado (responsável técnico);

3. **Mapa/planta** contendo a situação do imóvel conforme a matrícula e a situação proposta do desmembramento;

4. **ART** referente ao projeto de desmembramento, devidamente subscritos pelo interessado e profissional habilitado (responsável técnico);

5. Referente ao imóvel a ser desmembrado:

5.1. **CCIR – INCRA**;

5.2. Prova de quitação do **ITR dos últimos 5 (cinco) exercícios financeiros** e

5.3. Recibo de inscrição no **CAR – Cadastro Ambiental Rural**;

6. **Caso o imóvel esteja com as informações referente à especialidade objetiva desatualizadas, deve ser apresentados os documentos de acordo com o procedimento de inserção de medidas e confrontações;**

7. **Caso seja necessário a averbação da especialidade subjetiva, apresentar a cópia dos documentos de identificação pessoal pertinente.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS/SC
Katherine Scherer Clarinda – Oficiala Registradora

EMOLUMENTOS DEVIDOS PARA O DESEMEMBRAMENTO RURAL

De acordo com a Lei Complementar n. 755/2019 do Estado de Santa Catarina, a cobrança dos emolumentos para atos do desmembramento, averbação de especialidade objetiva ou subjetiva de acordo com o item 2.1, ambos da Tabela III - Atos do Oficial de Registro de Imóveis.